



Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte
Estado de São Paulo

INFORMAÇÃO Nº 264/2024 – SSTT

Ao

Departamento de Suprimentos

Sra. Ednéia Previatti

(RN)

Venho através desta, solicitar a aquisição de Armamento menos letal, através de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I, da Lei 14.133/22 a favor da Empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ: 30.092.431/0001-96, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ. CEP: 26053-640 para a Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra, através da emenda parlamentar impositiva de nº 037/2023 da Excelentíssima Vereadora Irmã Rose no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), emenda parlamentar de nº 085/2023 do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Melo no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), emenda parlamentar nº 089/2023 do Excelentíssimo Vereador Cepacol no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), emenda parlamentar de nº 122/2023 do Excelentíssimo Vereador Allan Dias no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e emenda parlamentar de nº 150 do Excelentíssimo Vereador Daniel Belchior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de equipamentos de armamento com menor potencial ofensivo e através da emenda parlamentar impositiva de número 167/2023 do Excelentíssimo Senhor Vereador Tonho Paraíba no valor de R\$ 28.054,86 (vinte e oito mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para aquisições de munições menos letais. Estes equipamentos serão destinados a imobilizar, prejudicar ou retardar a ação de um alvo vivo, com menor probabilidade de causar danos permanentes a esse alvo do que qualquer arma convencional seja ela branca ou de fogo, seu uso se faz de extrema importância para o combate diário que ocorre entre as

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeverica da Serra, SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



P.M.I.S. Depto Suprimentos

11/11 às 10:45 hs

Visto hmt

Assinatura SSTT

42

